

EMENDA N° - PLEN
(à MPV nº 1.107, de 2022)

Acrescente-se ao art. 3ºda Medida Provisória nº 1.107, de 18 de março de 2022, o seguinte §3º renumerando-se os demais:

“Art. 3º

.....

§3º os valores referentes à linha de crédito de que trata o § 2º serão dobrados para mulheres provedoras de família monoparental registrada no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) com renda familiar *per capita* abaixo de meio salário mínimo e com dependentes de até 18 (dezoito) anos de idade” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.107, de 2022, estabelece linha de microcrédito específica para empreendedores hoje excluídos do sistema financeiro.

A economia brasileira vive sua maior crise, e esta crise recai mais sobre os ombros das mulheres – especialmente as que chefiam sozinhas famílias inteiras. Elas perderam empregos, e, com o fechamento das escolas, passaram a viver uma jornada do lar ainda mais desafiadora, o que dificultou ainda mais a sua inserção no mercado de trabalho e o empreendedorismo.

Em 2020 onze milhões de mulheres de família monoparental receberam o auxílio emergencial dobrado em razão de seu estado de vulnerabilidade. Somente no meu Amazonas, 300 mil mulheres foram atendidas por viverem em tal situação.

Com o fim do auxílio emergencial, toda e qualquer política pública que fomente o empreendedorismo feminino deve ser incentivada, especialmente para aquelas mães provedoras do lar em estado de vulnerabilidade social. Para estas mulheres, o mercado de trabalho e o empreendedorismo podem ser fontes de autonomia, de empoderamento e de acesso à informação.

SF/22653.61242-09

Não à toa, apresentei o PL 3.717, de 2021, que cria uma legislação para priorizar a mulher provedora de família monoparental, doravante denominado no projeto de mãe solo, no acesso às políticas públicas que favoreçam a formação de capital humano dela ou de seus dependentes, inclusive nas áreas de mercado de trabalho, assistência social, educação infantil, habitação e mobilidade – a nível federal, estadual ou municipal. O projeto foi aprovado por unanimidade no Senado Federal e foi remetido à Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus nobres pares para apoiar esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA